



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 027|2026
Projeto de Lei 1819/2026
11/03/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 86.969,67 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0015.1.376.	C.C 58.205-0 TERMO DE CONV Nº 403/2024/PGE- SEAGRI PROC.0025.002246/2024-13 AQUIS EQUIP AGRICOLAS

174 - 4.4.90.52.00.00 27010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL - PERMANENTE	86.969,67
--------------------------------	---	-----------

Total Suplementação: 86.969,67

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário